



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS, ACOMPANHAMENTO, SONORIZAÇÃO E BAILE, NO FESTIVAL CANTO DA TERRA A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE GALVÃO- SC.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO**

2.1. As especificações dos itens e dos valores cotados estão listadas, conforme abaixo:

	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>
01	Prestação de serviços de banda com sonorização, iluminação e baile do festival canto da terra.	01	R\$ 7.000,00
02	Prestação de serviços de realização de ensaios, acompanhamento e protocolo do Festival.	01	R\$ 4.000,00

2.1.1 Estão inclusas no valor de contratação a disponibilização dos equipamentos necessários para a prestação do serviço descritos no Estudo Técnico Preliminar, assim como despesas com deslocamento e transporte dos equipamentos.

2.1.2 A empresa a ser contratado deverá disponibilizar toda a estrutura necessária sem nenhum custo adicional ao Município, contendo no mínimo:

Painel de Led de 4x2;

Sonorização;

Animação e baile de no mínimo 4 horas, após o festival.

**3. DAS JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade da contratação se justifica considerando a realização de evento a ser promovido pelo Município de Galvão, juntamente com o departamento de cultura, neste ano de 2024 o Tradicional Festival Canto da Terra.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO**

O Município de Galvão, buscando cada vez mais oferecer oportunidades aos munícipes, realiza anualmente 04 (quatro) festivais, iniciando lá na educação infantil com o FEMIL, festival estudantil com FECATIL, Festival CANTO DA TERRA, que busca evidenciar os talentos locais e o FEMUSG – festival da música Galvonense que traz muitos talentos e revelações da região.

Na sua XVII edição do Festival Canto da Terra, o festival tornou-se tradicional no nosso município e cada vez mais especial, sendo incluído nas comemorações da semana do agricultor, a qual é pensado uma programação diferenciada para valorizar os agricultores.

Valorizar os talentos locais, proporcionar um momento de lazer a população, buscar incentivar a música e nossa cultura. Manter a tradição de realizar festivais da música tem o poder de unir as pessoas e celebrar a diversidade musical.

#### **4. DA QUANTIDADE DEMANDADA**

4.1. A quantidade demandada é a necessária para o atendimento ao pleito apresentado.

#### **5. DO PREÇO**

**O valor total da contratação é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).**

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

6.1. Conforme disposição do artigo 75 da Lei 14.133/2021, na IN SEGES/ME N° 65/2021.

#### **7. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

7.1. Os profissionais prestarão os serviços respeitando o dia, o horário, o tempo de duração e a classificação de público-alvo, conforme as disposições contidas neste Termo de Referências.

#### **LOCAL DE EXECUÇÃO:**

Local: Centro dos idosos.

Início: 21:00hs

Data: 20 de julho de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**8. FORMA DE PAGAMENTO, RECURSO FINANCEIRO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. O pagamento será efetuado, em até 40 (quarenta) dias após a prestação dos serviços, mediante o atesto da nota fiscal em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do Contratado(a) ou do procurador por ele(a) indicado.

8.4. Deverá ser informado no documento de proposta os dados bancários (nome do banco/ agência e conta corrente) da pessoa jurídica ou seu representante legal para fins de recebimento dos pagamentos.

8.5. Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

8.6. Na Nota Fiscal deverá constar o número do empenho, o preço unitário e o total do serviço contratado expressos em reais.

8.7. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

8.8. Para as despesas decorrentes desta licitação há saldo orçamentário que deverá ser bloqueado e serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024:

**Órgão de Governo: 05.002 – Departamento de Cultura**

**Ação: 2.043 - Manutenção das Festividades e Eventos Culturais**

**Elemento de Despesa/Natureza: 34 – 33.90.00.00 – Aplicações Diretas**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**Fonte de Recurso: 2.716.0000.0000.00 - Superavit Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº. 195/2022 - Art. 8º - Demais setores da cultura**

**Leonidio Levinski – Contador Municipal**

**9. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA GARANTIA DO SERVIÇO**

9.1 Fica vedada subcontratação do serviço objeto desta contratação.

9.2 Não se aplica apresentação de garantia para este tipo de contratação.

**10. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO**

10.3. Para a formalização do instrumento contratual será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Proposta da empresa/fornecedor;
- b) Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo e suas alterações, autenticado por órgão competente. Se for MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO**

10.4 Considerando se tratar de contratação direta com dispensa de licitação por pequeno valor, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, a Administração poderá substituir o contrato administrativo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 A CONTRATADA, por seus responsáveis e prepostos, obrigar-se-á em:

11.1.1 Realizar os serviços, dentro do prazo e condições estabelecidas pela Administração do Município.

11.1.2 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, podendo seu descumprimento ensejar na aplicação das penalidades previstas no presente contrato e cancelamento do mesmo;

11.1.3 Cumprir todos os itens constantes na proposta, com relação a data, local e tempo de duração da apresentação;

11.1.4 Garantir que a apresentação tenha repertório variado e que atenda ao público previsto para o evento;

11.1.5 Providenciar a documentação competente em tempo hábil para a contratação;

11.1.6 Atender a todas as obrigações assumidas, sujeitando-se a fiscalização da Administração;

11.1.7 Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função da prestação dos serviços;

11.1.8 Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

11.1.9 Manter uma conduta condizente com a moral e a ética própria da profissão;

11.1.10 Prestar esclarecimentos ao MUNICÍPIO sempre que solicitado;

11.1.11 Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

11.1.12 Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

11.1.13 Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO**

11.1.14 Apresentar-se no dia estabelecido, cumprindo todos os critérios necessários para garantir a prestação do serviço conforme contratado.

11.1.15 Disponibilizar a estrutura de painel de Led, sonorização, animação e baile de no mínimo 4 horas, após o festival;

### **12. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

12.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

12.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços pretendida;

12.3 Providenciar o pagamento à Contratada, nos valores e prazos estabelecidos por este Termo de Referência e mediante a existência de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente;

12.4 Solicitar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

12.5. Documentar as ocorrências existentes no decorrer da prestação de serviços;

### **13. DO REAJUSTE, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

13.1 Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme os termos dos artigos: Arts. 124, 125, 126, 130, 131 e seguintes da Lei 14.133/21;

13.2 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO**

13.5 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

13.6 A extinção do contrato poderá ser:

13.6.1 Determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

13.6.2 Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

13.6.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou Compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

### **14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

14.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, ficam designadas as servidoras **Zoleide Fatima Marconsoni e Alessandra Paula Querino Bernardo para a gestão e fiscalização** do contrato, respectivamente, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **15. SANÇÕES**

15.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento na prestação dos serviços são as previstas na Lei n. 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE GALVÃO**

**16. INFORMAÇÕES**

**E-mail:** [educacao@galvao.sc.gov.br](mailto:educacao@galvao.sc.gov.br)

**Telefone:** (49) 3342-1111

**Site:** [www.galvao.sc.gov.br](http://www.galvao.sc.gov.br)

**Aba – transparência – licitação**

Galvão/SC, 01 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **ZOLEIDE FATIMA MARCONSSONI**  
Data: 02/07/2024 09:57:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ZOLEIDE FATIMA MARCONSSONI**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Documento assinado digitalmente  
 **ALESSANDRA PAULA QUERINO BERNARDO**  
Data: 02/07/2024 13:24:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALESSANDRA PAULA QUERINO BERNARDO**  
**Auxiliar Administrativo**